Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.463, DE 30 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar **TERMO DE CESSÃO PARA USO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, cedidos pela Secretaria das Obras Públicas e Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Secretaria, obedecendo a classificação conforme o objeto:

Termo de Cessão de Uso nº 000/2002-PAP
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade de Apoio e Incentivo à Agropecuária
07.01.20.606.073.2.017.0000.00.00.00 – Apoio e Incentivo à Agropecuária

Art. 3º - O Termo de Cessão de Uso fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 30 DE ABRIL DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.